

1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé – Comarca de São Paulo/SP

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s) **Casimiro Antonio Barbosa (CPF 086.637.188-53)**, sua esposa **Judite da Purificação Barbosa e Agostinho Mendes Barbosa (CPF 876.263.818-15)**, bem como os eventuais credores hipotecários, nos autos da **ação de Despejo por Falta de Pagamento**, ora em fase de execução, requerida por **José Carlos Reynoso Fernandez Filho, Lourdes Esteves Salgueiro Fernandes, Manuela Guimarães Reynoso Fernandez Filho e José Roberto Reynoso Fernandez Filho**. Processo nº 0013600-94.2005.8.26.0008.

O Dr. **Fábio Rogério Bojo Pellegrino**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, Comarca de São Paulo, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – Leilão Eletrônico: A 1ª Praça terá início no dia **25/03/2014**, às **14:00** horas e se encerrará no dia **28/03/2014** às **14:00** horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **28/03/2014**, às **14:01** horas e se encerrará no dia **17/04/2014**, às **14:00** horas. **Leilão Presencial:** A 1ª Praça será realizada no dia **28/03/2014** às **14:00** horas e, em não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, será realizada a 2ª Praça no dia **17/04/2014** às **14:00** horas.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariângela Bellíssimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893, na forma presencial no átrio do Fórum.

Do Valor – na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça, o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br e, na forma presencial, no átrio do Fórum nas datas designadas.

Dos Débitos – Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK de 5% (cinco por cento) do valor do acordo.

Bem – um prédio e seu respectivo terreno, situados à Rua Cruz Jobim, nº 436, na Vila Aricanduva, 46º Subdistrito - Vila Formosa, medindo 5,00m de frente para a referida rua; por 17,50m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 87,50m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com a Rua Pedro Voss com a qual faz esquina; do lado esquerdo, como o prédio nº 440 da Rua Cruz Jobim, e nos fundos com os prédios nºs 1.093 e 1.095 da Rua Pedro Voss; estando localizado na quadra formada pelas Ruas Cruz Jobim, Pedro Voss, “L” e Henrique Xavier. Matrícula nº 136.306 do 9º CRI/SP e C.M. 116.145.0008-7 (maior área).

Avaliação realizada em janeiro/2013: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) que será devidamente atualizada na data da alienação judicial.

Ônus – Segundo Av.2 (21/02/11), nos termos do art. 615-A do CPC consta a distribuição de uma ação de execução distribuída em 13/11/09 perante a 2ª VC do Foro Regional do Tatuapé, autos nº 008.09.210705-0 movida por Julieta Olga Di Fabio em face de Casimiro Antônio Barbosa e sua mulher Judite da Purificação Barbosa ou Judite da Purificação. Na Av.3 (17/10/11) consta a penhora exequenda. Segundo Av.4 (27/09/12) consta que o imóvel foi penhorado nos autos da execução civil nº 0280529-78.1998.8.26.0006 perante a 2ª VC do Foro Regional da Penha.

Ficam os executados, bem como eventuais credores hipotecários INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 11.02.14.

Eu _____ escrevente, conferi.

Eu _____ escrevão (ã) Diretor(a), subscrevi.

Fábio Rogério Bojo Pellegrino
Juiz de Direito